

**PREFEITURA MUNICIPAL DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

**L E I N°791/2008**

**INSTITUI O “DIA MUNICIPAL DOS DESBRAVADORES”, A  
SER COMEMORADO ANUALMENTE NO ÚLTIMO SÁBADO  
DO MÊS DE ABRIL.**

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

**L E I :**

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Município de Venda Nova do Imigrante, o “Dia dos Desbravadores”, a ser comemorado anualmente no último sábado do mês de abril.

Parágrafo único – A data ora instituída passará a constar do Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Venda Nova do Imigrante, 03 de novembro de 2008.

  
BRAZ DELPUPO  
Prefeito Municipal